



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 151

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.adolfo.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.adolfo.dioe.com.br

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.adolfo.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 151

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1121 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, QUE SE INICIARÁ EM 1º DE JANEIRO DE 2017”.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Adolfo, a partir de 1º de janeiro de 2017, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º – O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Adolfo, a partir de 1º de janeiro de 2017, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – As despesas com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 28 de dezembro de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro Próprio e publicado por afixação em local de costume, na data supra.

WALTER ZANETTI

SECRETÁRIO

Código Localizador: PEUJ9HTX

LEI Nº 1122/2016.

“ALTERA O VALOR DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ADOLFENSE PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.”

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA,

Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Adolfo autorizada a repassar à Associação Filantrópica Adolfense - AFA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 049.066.905/0001-53, entidade civil sem finalidades lucrativas, com sede à Rua Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz, nº 657, um valor complementar de R\$ 44.845,37 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para fazer face à folha de pagamento do mês de dezembro do corrente ano, aos servidores da respectiva Associação.

Parágrafo Único – Com o valor a ser repassado, o valor a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 1090/2015, de 03 de dezembro de 2015, passa de R\$ 896.697,84 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 941.543,21 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 30 de Dezembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 151

Página 3 de 4

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Código Localizador: Y2ZKRFDU

LEI N.º 1123/2016.

DISPÕESOBREDENOMINAÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA AV. CASTRO ALVES, NESTE MUNICÍPIO.

ROSÂNGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "ELÍRIO CESCÓN", o Portal Turístico, localizado no prolongamento da Avenida Castro Alves, sentido Adolfo/Mendonça, neste Município de Adolfo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a confecção de placas e outras originárias em decorrência desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 30 de Dezembro de 2016.

ROSÂNGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Código Localizador: ZPVL54R7

LEI N.º 1124/2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO, LOCALIZADO NA ROTATÓRIA AV. OTACÍLIO RUIZ MALDONADO, NESTE MUNICÍPIO.

ROSÂNGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "JOÃO MORA", o Portal Turístico, localizado na rotatória da Avenida Otacílio Ruiz Maldonado, sentido Vicinal Orestes Villas Boas/ Rio Tietê, neste Município de Adolfo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a confecção de placas e outras originárias em decorrência desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 30 de Dezembro de 2016.

ROSÂNGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Código Localizador: 02GUWZGC

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2014 – Pregão Presencial nº. 017/2014. OBJETO: prorrogação da vigência contratual pelo período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2016, com base no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e na cláusula oitava do instrumento de contrato inicial. CONTRATADA: SAMERP - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E EMERGÊNCIA DE RIO PRETO LTDA. Prefeitura Municipal de Adolfo, 17 de Outubro de 2016. Rosângela Biliato de Oliveira. Prefeita Municipal.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2014 – Pregão Presencial nº. 017/2014. OBJETO: prorrogação da vigência contratual pelo período de 31 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, com base no Artigo 57, II,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 151

Página 4 de 4

da Lei 8.666/93. CONTRATADA: SAMERP - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E EMERGÊNCIA DE RIO PRETO LTDA. Prefeitura Municipal de Adolfo, 30 de Dezembro de 2016. Rosângela Biliato de Oliveira. Prefeita Municipal.

Código Localizador: CQBYLJCJ